LEI Nº 313 DE 16 DE JULHO DE 1.981.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR COMUÊNIOS COM A FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA "RURALMINAS" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, decretou em prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Art: 1º) - Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênios com a fundaçaõ Rural Mineira "RURALMINAS", para o seguinte;

- Reforma geral da Bolsa do porto Borá, nesta Municipio de Arinos - MG.

- Construçaõ da ponte sobre o Córrego PACARÉ, com 22 metros de extensão, na Rodovia Arinos/Formoso-MG

Art: 2º) - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais que se fizerem necessários para o cumprimento nesta lei, obedecidas as exigências da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art: 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçaõ, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades a que o conhecimento e execução dessa lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir taõ inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Arinos, 16 de Julho de 1.981.

Walladares _____ prefeito Municipal

Domingos Ferreira da Silva _____ secretário.